

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JULHO DE 2009**

**Local e hora:** Sede da Agência, às 09:30 horas.

Os Conselheiros José Luiz Lins dos Santos , Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes , Lúcio Correia Lima e ainda, Sérgio José Freire de Miranda, Assessor do Conselho Diretor, que atuou como Secretário.

**Julgamento de Processo: PCSB/OUV/0127/2005;** Reclamante : José Leoncio Muniz; Reclamada: CAGECE; Relator : José Luiz Lins dos Santos; Decisão:O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente**, nos termos do voto do Relator.

**PCEE/OUV/0197/2006;** Reclamante : Raimundo Nogueira de Sousa; Reclamada: COELCE; Relatora : Marfisa Ximenes; Decisão:O Conselho, por unanimidade, **decidiu pelo arquivamento do presente processo**, nos termos do voto da Relatora.

**PCEE/OUV/0812/2007;** Reclamante : Francisco Antônio de Lima; Reclamada: COELCE; Relatora : Marfisa Ximenes; Decisão:O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação improcedente**, nos termos do voto da Relatora.

**PCSB/OUV/0004/2009;** Reclamante : Promotoria de Justiça de São Luiz do Curu; Reclamada: CAGECE; Relatora : Marfisa Ximenes; Decisão:O Conselho, por unanimidade, **decidiu acolher a manifestação da Procuradoria Jurídica desta Agência**, nos termos do voto da Relatora.

**PCEE/OUV/0023/2006** - Recorrente: Raimundo Raildo de Assis; Recorrida:COELCE; Relator : Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão:O Conselho, por unanimidade, **decidiu por ratificar a decisão da Coordenadoria de Energia às folhas 39;** nos termos do voto do relator;

**PCEE/OUV/0546/2005** – Recorrente: COELCE; Recorrido: Arnaldo Silveira do Nascimento; Relator : Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão:O Conselho, por unanimidade, **decidiu pelo arquivamento do presente processo;** nos termos do voto do relator;

**Outros Processos:**

**PCSB/CSB/0082/2005-TERMO DE FALHAS E TRANSGRESSÕES –**

Fiscalizada: CAGECE; Assunto: Ação de Fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água da sede do município de Guaramiranga; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pelo arquivamento do presente processo e pela emissão de Termo de Falhas e Transgressões**, nos termos do voto da relatora.

**PCSB/CSB/0002/2009-TERMO DE FALHAS E TRANSGRESSÕES –**

Fiscalizada: CAGECE; Assunto: Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal de Mucambo; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pelo arquivamento do presente processo e pela emissão de Termo de Falhas e Transgressões**, nos termos do voto da relatora.

Término: 12 h